

Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Regulamento dos Serviços Municipais — Aviso n.º 2831/2000, publicado no *Diário da República* n.º 88, apêndice n.º 58, 2.ª série, de 13 de Abril.

Tema 2:

Conhecimentos Específicos:

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) no Concelho de Castro Marim — Edital n.º 682/2009, publicado no *Diário da República* n.º 135, 2.ª série, de 15 de Julho;

Plano Director Municipal (PDM) de Castro Marim — Regulamento publicado pelo Aviso n.º 3048/2009, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 4 de Fevereiro.

20 — Valoração Final — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos genéricos e a avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 Valores.

21 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no único método de selecção

22 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

25 — Composição do Júri:

Presidente — Cátia Sofia Lóios Susano, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Joana Teresa Janeiro Ramos, técnica superior e Ana Isabel Parra Mira Estêvão, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Maria da Assunção V. Gomes Pereira, técnica superior e Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito

25.1 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25.2 — Assiste ao júri, a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

26.2 — É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

27 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página electrónica.

29 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Câmara Municipal de Castro Marim, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

303912238

Aviso n.º 24530/2010

Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — área de actividade — Assessoria de Administração.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2010 e Assembleia Municipal de 25 de Junho de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria/carreira de técnico superior, área de actividade de Assessoria de Administração, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Castro Marim.

2 — Habilitações Literárias Exigidas: Licenciatura em Assessoria de Administração, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e consultado o site da DGAEP verifica-se que não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito de recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Castro Marim.

8 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

De acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2010, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

9 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: Consiste em exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Atendimento ao Município sobre todas as questões relacionadas com os serviços prestados pela Autarquia (recepção, registo, encaminhamento e resposta a reclamações, sugestões e pedidos de informação); Prestar esclarecimentos sobre vários assuntos do Município, encaminhar os municípios para os respectivos serviços e ajudar no preenchimento dos formulários ou requerimentos da Câmara Municipal; Apoiar na realização de eventos (inscrições, contactos, envio de convites, providenciar a logística necessária); Controlo da entrada e saída, bem como expedição de material promocional da Câmara Municipal quando solicitado; Providenciar pela distribuição das publicações Municipais; Editar e divulgar informação sobre a actividade municipal; Proceder à análise, leitura e recorte de imprensa nacional e regional e providenciar pela divulgação dos assuntos com interesse para os diferentes serviços; Elaborar, afixar e fornecer normas, minutas e infor-

mações tendentes ao esclarecimento eficaz do público que se relaciona com os serviços municipais; Receber, registar, catalogar e organizar documentação escrita e audiovisual relativa ao concelho em particular e às autarquias em geral.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

10.2 — Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c), n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

10.3 — Estar habilitado com licenciatura em Assessoria de Administração.

10.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Nos termos da alínea l), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica do Município (www.cm-castromarim.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviadas via CTT para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado o presente aviso, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência completa, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- d) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- f) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;
- c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização do método de ava-

liação curricular, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção obrigatórios: Em conformidade com os artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso;

16 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

17 — Os candidatos referidos no n.º 16 do presente aviso, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão declarar no formulário de candidatura a solicitar a utilização do método de selecção de prova de conhecimentos.

18 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sem arredondamento.

b) Avaliação Curricular (AC) — é expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + FP + 2(EP) + AD]/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
 HA = Habilitação Académica
 FP = Formação Profissional
 EP = Experiência Profissional
 AD = Avaliação de Desempenho

19 — A Prova de conhecimentos genéricos assumirá a forma oral, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de trinta minutos, realizada com consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho e Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro.

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Setembro;

Regulamento dos Serviços Municipais — Aviso n.º 2831/2000, publicado no *Diário da República* n.º 88, apêndice n.º 58, 2.ª série, de 13 de Abril.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

20 — Valoração Final — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos genéricos e a avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 Valores.

21 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no único método de selecção

22 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

25 — Composição do Júri:

Presidente — Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Ricardo Jorge Martins Moita Gutierrez, Técnico Superior e Ana Isabel Parra Mira Estêvão, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Jorge Manuel Leandro de Paiva da Costa Neves, Chefe de Divisão e Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro Ribeiro, Chefe de Divisão.

25.1 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

26.2 — É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

27 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página electrónica.

29 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Câmara Municipal de Castro Marim, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

303912043

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 24531/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me foram delegadas e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de

20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 17 de Setembro de 2010, renovei a comissão de serviço do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2010.

Paços do Município, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

303955355

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 24532/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico (Medidor Orçamentista), da carreira geral de Assistente Técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 11752/2010, datado de 26/05/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113, de 14/06/2010, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1367/2010, datada de 17/06/2010, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 134, de 13/07/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 08/11/2010.

Candidato aprovado:

1.º Telmo Filipe dos Santos Aires — 17,20 Valores;

Candidatos(as) excluídos(as):

Fábio Manuel Lopes dos Santos — Excluído *a*);

Jorge Manuel Santos Filipe — Excluído *b*);

Maria Helena Guerreiro Carvalho da Mata — Excluída *d*);

Paulo Sérgio Capucho Nunes — Excluído *c*);

Ramiro dos Santos Faisca — Excluído *a*);

Rui Nuno Santos Afonso — Excluído *a*);

Valter Pereira Pimenta — Excluído *a*).

a) Candidato excluído por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório).

b) Candidato excluído por ter desistido da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos sem entregar a mesma, durante a sua realização (método eliminatório).

c) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório).

d) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 Valores na Avaliação Psicológica (método eliminatório).

Paços do Concelho de Grândola, 10 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente *Anibal Cordeiro*

303931273

Aviso n.º 24533/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4711/2010, datado de 11/02/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 08/11/2010.

Candidatas aprovadas:

1.º Teresa Alexandra Lança Gamito Pereira — 12,60 Valores;

2.º Alexandra da Conceição Marrelha Candeias — 12,40 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Amélia Maria Luz Marques Quina — Excluída *a*);

Ana Albertina Simões dos Santos Gonçalves Nunes — Excluída *a*);

Ana Filipa Viegas Espada Borges — Excluída *a*);

Ana Isabel Mourato Galocha — Excluída *a*);

Ana Maria Martins Parreira — Excluída *b*);